



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 2.006/2.022.** **DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

*“Decreta ponto facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais”.*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Será considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **09/12/2022 (sexta-feira)**.

**Parágrafo único:** Competirá aos Secretários Municipais editar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de limpeza e saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Junior**  
**Chefe de Gabinete**